



ATA N.º 3

---Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste.

---A reunião realizou-se sob a presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Manuel de Medeiros Paiva.

---Faltaram os Srs. Vereadores, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Flávio da Silva Soares, a primeira por se encontrar em gozo de férias e o segundo por se encontrar a participar na sessão do plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo o Sr. Presidente justificado as respetivas faltas, no uso da competência delegada por este órgão.

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a primeira reunião de funcionamento deste Órgão.

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----



Câmara Municipal do Nordeste

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, de dez de novembro corrente, uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os membros deste órgão. -----

---Submetida a votação a referida ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

---INTERVENÇÕES-----

---O Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão deu conhecimento aos presentes dos eventos culturais realizados no fim de semana, nomeadamente: -----

---1. **Dia 21 de novembro** –Homenagem ao escritor João de Melo, natural do concelho e reconhecido a nível regional e internacional, pelos seus 50 anos de carreira literária. -

---A Iniciativa contou com intervenções de distintos palestrantes do meio literário, destacando a sua contribuição para a divulgação do nome do Nordeste e enaltecendo o relevante percurso literário do homenageado. -----

---2. **Dia 22 de novembro** – Apresentação pública do livro Cronologias do Nordeste, da autoria de Mafalda Vicente, que aborda a evolução histórica e territorial do concelho, explorando temas como geografia, cultura, raízes e identidade local. O evento contou com elevada participação e intervenções de palestrantes de reconhecido mérito, destacando-se a relevância do livro para as gerações futuras e para fins de estudo. -----

-----ORDEM DO DIA-----

---PROPOSTA DE ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DO NORDESTE PARA O ANO FINANCEIRO DE 2026-----

---Foi presente a Proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Demonstrações Financeiras Previsionais do Município do Nordeste para o ano financeiro de 2026, elaborada de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, no



Câmara Municipal do Nordeste

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e nos termos da competência conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--A proposta de Orçamento prevê uma receita total de 11.389.114,00 € (onze milhões trezentos oitenta e nove mil cento e catorze euros), sendo 6.987.113,00 € (seis milhões novecentos oitenta e sete mil cento e treze euros) de receitas correntes e 4.401.997,00 € (quatro milhões quatrocentos e um mil novecentos noventa e sete euros) de receitas de capital. A despesa total prevista corresponde ao mesmo montante, distribuída da seguinte forma: 6.317.729,00 € (seis milhões trezentos e dezassete mil setecentos e vinte e nove euros) de despesas correntes; 4.368.271,00 € (quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil duzentos setenta e um euros) de despesas de capital; 702.843,00 € (setecentos e dois mil oitocentos quarenta e três euros) de despesas com passivos financeiros.-----

--O investimento imputado ao Plano Plurianual de Investimentos ascende a 4.271,008,00 € (quatro milhões duzentos setenta e um mil e oito euros), enquanto o investimento afeto às Atividades Mais Relevantes totaliza 1.839.816,00 € (um milhão oitocentos trinta e nove mil oitocentos e dezasseis euros).-----

--Integra ainda o presente Orçamento o Mapa de Pessoal do Município, nos termos do disposto no n.º 4, artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

--A presente proposta foi submetida a parecer prévio do Fundo de Apoio Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 31.º, alínea b) da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.-----

--Foi dispensada a apresentação formal do documento por parte do Sr. Presidente da Câmara, porquanto a mesma já havia sido efetuada na reunião de audiência dos titulares do direito de oposição, realizada anteriormente, com a presença do Sr. Presidente da Assembleia Municipal e de todos os elementos do Executivo.-----

--A Câmara deliberou por maioria, o seguinte: -----



Câmara Municipal do Nordeste

---1. Aprovar o Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Demonstrações Financeiras Previsionais do Município para o ano de 2026 e submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual;-----

---2. Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2026 e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão. -----

---Absteve-se de votar o Sr. Vereador Manuel de Medeiros Paiva. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---PROPOSTA DA 4.ª REVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2025-----

---Presente a proposta da 4.ª Revisão da Receita e da Despesa e das Grandes Opções do Plano deste Município para o corrente ano, no valor de 43.500,00 € (quarenta e três mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a presente revisão e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da mencionada Lei. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata,



*Joey
Silva*

Câmara Municipal do Nordeste

ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

---MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DO NORDESTE E A NORDESTE ATIVO E.M., S.A.-----

---Foi presente a minuta do contrato-programa referido em epígrafe, através do qual se determinam, concretizam e especificam os objetivos imediatos e mediatos da delegação de poderes efetuada por este Município, no âmbito das obrigações estatutárias e do contrato de gestão delegada. O contrato estabelece igualmente as condições de colaboração do Município do Nordeste no âmbito do abastecimento público de água, do sistema de saneamento de águas residuais urbanas e da gestão de resíduos urbanos, atividades que serão suportadas mediante uma compensação financeira, através da atribuição de um subsídio à exploração destinado a cobrir os correspondentes custos de exploração.-----

---Assim, o Município do Nordeste atribuirá à Nordeste Ativo, E.M., S.A., um subsídio à exploração anual no valor global de 225.002,00 € (duzentos e vinte e cinco mil e dois euros), a pagar em duodécimos. Este subsídio visa cobrir o défice decorrente do facto de as receitas operacionais anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas pela Nordeste Ativo, E.M., S.A., no quadro da prossecução do interesse geral, tendo em conta o tarifário estabelecido pelo Município, conforme demonstrado no Anexo I ao referido contrato.-----

---Face ao exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido contrato, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação e remeter a mesma à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---O Sr. Presidente da Câmara não participou na apreciação e votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a), e do



Câmara Municipal do Nordeste

artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por nele ter interesse enquanto representante da Nordeste Ativo, E.M., S.A., da qual é Presidente do Conselho de Administração.-----

---O Sr. Presidente ausentou-se da sala, conforme preceitua o artigo 55.º, n.º 6, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Todos os membros do executivo assinaram a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, com exceção do Sr. Presidente, que assinou uma Declaração de Existência de Conflitos de Interesse.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

---PROPOSTA – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrito pelo Presidente da Câmara, Sr. António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando que:-----

---Nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com o Estado, bem como propostas de celebração e denúncia de contratos de delegação de competências com o Estado e com as juntas de freguesia, e de acordos de execução com as juntas de freguesia;-----

---Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e o Estado e entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal,



Câmara Municipal do Nordeste

bem como autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia;-----

---A Câmara Municipal pretende delegar nas Juntas de Freguesia deste concelho competências para a gestão e manutenção de espaços verdes e para a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nos artigos 120.º a 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---As competências encontram-se descritas nas minutas dos contratos interadministrativos anexas à presente proposta;-----

---A iniciativa resulta de trabalho articulado com as juntas de freguesia, através do qual foram identificadas áreas cuja execução local se revela mais eficaz, dada a proximidade destas entidades à população;-----

---A delegação permitirá:-----

---Reforçar a proximidade da administração local aos cidadãos;-----

---Aumentar a eficiência e a rapidez na gestão do espaço público;-----

---Descentralizar atribuições operacionais quotidianas;-----

---Valorizar o papel das juntas de freguesia enquanto órgãos de administração territorial de base;-----

---Otimizar recursos e evitar a duplicação de serviços municipais.-----

---Para financiamento das competências delegadas, serão transferidos para as Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste os seguintes montantes:-----

---Junta de Freguesia.....2026 (€).....2027 (€).....2028 (€).....2029 (€)

---Nordeste.....32.737,38.....32.737,38.....36.011,12.....36.011,12

---Lomba da Fazenda.....23.455,57.....23.455,57.....25.801,13.....25.801,13

---São Pedro Nordestinho.....10.770,78.....10.770,78.....11.847,86.....11.847,86

---Santo António Nordestinho.....10.770,78.....10.770,78.....11.847,86.....11.847,86

---Algarvia.....10.770,78.....10.770,78.....11.847,86.....11.847,86



Câmara Municipal do Nordeste

--- Santana.....13.022,16.....13.022,16.....14.324,38.....14.324,38

--- Achada.....16.372,01.....16.372,01.....18.009,21.....18.009,21

--- Achadinha.....18.788,10.....18.788,10.....20.666,91.....20.666,91

--- Salga.....14.629,35.....14.629,35.....16.092,29.....16.092,29

--- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

--- 1. Solicitar à Assembleia Municipal autorização para celebrar os Contratos Interadministrativos referidos em epígrafe, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- 2. Aprovar as minutas dos respetivos contratos interadministrativos; -----

--- 3. Solicitar autorização para a assunção de compromissos plurianuais inerentes aos referidos contratos interadministrativos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

--- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE MORADIAS PARA HABITAÇÃO SOCIAL NO CONCELHO DE NORDESTE - LOTE 3 -----

--- Foi recebido, por email, datado de 10 de novembro corrente, um pedido do empreiteiro da obra referenciada em epígrafe, solicitando a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada em 106 dias de calendário, devido ao período de chuvas e tempestades, nomeadamente em setembro, com a passagem da tempestade pós-tropical, com força equivalente a um furacão, designada “Gabrielle”. Este fenómeno provocou diversas complicações nas habitações, ao nível das coberturas e vãos



Câmara Municipal do Nordeste

exteriores, atrasando o normal andamento dos trabalhos.-----

---Parecer da fiscalização da obra, Técnico de Construção Civil, Pedro Câmara:-----

---O fator apresentado pelo empreiteiro é consistente com a realidade observada;-----

---Os Planos de Trabalhos, Mão de Obra, Equipamentos e Pagamentos estão adequados ao prazo solicitado;-----

---O Cronograma Financeiro está de acordo com a prorrogação solicitada.-----

---Conclusão da fiscalização: conceder prorrogação de 106 dias de calendário.-----

---Parecer do Gestor do Contrato, Eng.º José Rodrigues:-----

---Introdução: Em atenção ao pedido do adjudicatário, foi solicitado parecer técnico sobre a extensão do prazo de execução da empreitada em 106 dias.-----

---Fundamentação do Pedido: O adjudicatário justifica a prorrogação devido a condições meteorológicas excepcionalmente adversas, nomeadamente a tempestade pós-tropical “Gabrielle”, que provocou danos nas coberturas e vãos exteriores, impedindo o andamento normal da obra.-----

---Análise da Fiscalização, Pedro Câmara da Sal Works:-----

---Validação dos Motivos: As condições meteorológicas constituem força maior, não imputável ao adjudicatário;-----

---Análise da Reprogramação: Planos de Trabalho, Mão de Obra e Equipamentos revisados foram considerados adequados;-----

---Análise Financeira: Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos atualizados estão coerentes com o novo prazo.-----

---Conclusão e Parecer: Considerando que os motivos apresentados configuram força maior e que a reprogramação está adequada, o Gestor emite parecer favorável à prorrogação de 106 dias de calendário, incluindo aprovação do Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos atualizados.-----

---Parecer Jurídico – Dra. Goretti Luís:-----

---O prazo de execução constitui elemento essencial do contrato, nos termos da alínea



Câmara Municipal do Nordeste

e) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos;-----

---O Decreto-Lei n.º 6/2004 prevê que prorrogações por causas imputáveis ao empreiteiro podem ser consideradas graciosa, sem direito a acréscimos de revisão de preços;-----

---Circunstâncias anormais e imprevisíveis, não imputáveis ao empreiteiro, autorizam a prorrogação do prazo legal;-----

---A alteração do prazo constitui modificação contratual necessária para adaptar a execução às circunstâncias emergentes e ao interesse público;-----

---No caso concreto, as intempéries configuram alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;-----

---Considerando o parecer favorável da fiscalização, existe fundamento válido para autorização da prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, com todas as consequências legais.-----

---Face ao exposto, a Câmara, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, autorizar a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada “Reabilitação de Moradias para Habitação Social no Concelho de Nordeste – Lote 3”, pelo período adicional de 106 (cento e seis) dias de calendário, considerando o seguinte: -----

---O pedido do empreiteiro de prorrogação legal do prazo de execução da empreitada em 106 dias de calendário, motivado por condições meteorológicas excepcionais, nomeadamente a tempestade pós-tropical “Gabrielle”;-----

---O parecer favorável da fiscalização da obra, confirmando a adequação dos Planos de Trabalho, Mão de Obra, Equipamentos, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos;-----

---O parecer técnico do Gestor do Contrato, Eng.º José Rodrigues, recomendando a prorrogação;-----

---O parecer jurídico da Dra. Goretti Luís, que conclui que a prorrogação se enquadra



Câmara Municipal do Nordeste

em causa legítima de alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

**---MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 20/09/2017
ENTRE O MUNICIPIO DO NORDESTE E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – REF.º
0540/002534/691-----**

---Presente a minuta da adenda ao contrato de empréstimo referido em epígrafe, cujo objetivo é alteração da Cláusula 3.ª do contrato original, procedendo-se à atualização da taxa de juro, que passará a ser fixada em 0,55% ao ano, acrescida da taxa Euribor a três meses.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato de empréstimo identificado em epígrafe, celebrado entre o Município do Nordeste e a Caixa Geral de Depósitos em 20/09/2017.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

**---MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 19/03/2012
ENTRE O MUNICIPIO DO NORDESTE E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – REF.º
0540/002534/891-----**

---Presente a minuta da adenda ao contrato de empréstimo referido em epígrafe, cujo objetivo é alteração da Cláusula 7.ª do contrato original, procedendo-se à atualização da taxa de juro, que passará a ser fixada em 0,55% ao ano, acrescida da taxa Euribor a três meses.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato de empréstimo identificado em epígrafe, celebrado entre o Município do Nordeste e a



Câmara Municipal do Nordeste

Caixa Geral de Depósitos em 19/03/2012.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

**---MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 19/03/2012
ENTRE O MUNICIPIO DO NORDESTE E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – REF.º
0540/002534/991-----**

---Presente a minuta da adenda ao contrato de empréstimo referido em epígrafe, cujo objetivo é alteração da Cláusula 3.ª do contrato original, procedendo-se à atualização da taxa de juro, que passará a ser fixada em 0,55% ao ano, acrescida da taxa Euribor a três meses.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato de empréstimo identificado em epígrafe, celebrado entre o Município do Nordeste e a Caixa Geral de Depósitos em 19/03/2012.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

**---SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES DO TRIBUNAL DE CONTAS - VERIFICAÇÃO
INTERNA DA CONTA DE GERÊNCIA N.º 242/2024 – HOMOLOGAÇÃO-----**

---Presente o ofício com a referência SAA-DAT-VIC-242/2024, de catorze de novembro corrente, remetido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, informando de que foi homologada a Prestação de Contas deste Município referente ao exercício de 2024, na sequência da verificação interna realizada, em cumprimento do programa anual para o ano de 2025.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal.-----



Câmara Municipal do Nordeste

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

---RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO REOT – NORDESTE-----

---Presente a informação datada de 11/11/2025, subscrita pela arquiteta Mafalda Vicente, acompanhada pela versão final do REOT-Nordeste e do respetivo relatório de ponderação da discussão pública, para efeitos de aprovação, cuja elaboração está prevista nos n.ºs 3 e 4 do artigo 177.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores, e no artigo 189.º conjugado com o artigo 202.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação em vigor. -----

---A Câmara, depois de analisar os referidos documentos, deliberou, por unanimidade , concordar com a informação e aprovar a versão final do REOT-Nordeste bem como o respetivo relatório de ponderação da discussão pública e remeter os mesmos à apreciação da Assembleia Municipal de Nordeste, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 177.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, e do n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação em vigor.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---PROPOSTA - AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO PICO DAS CRUZES, FREGUESIA DO NORDESTE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Presidente da Câmara, Sr. António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que:-----



Câmara Municipal do Nordeste

---O Município do Nordeste é proprietário de uma parcela de terreno com a área de 696 m², localizada no Pico das Cruzes, freguesia e concelho do Nordeste, inscrita na matriz predial respetiva sob parte do artigo 4084, considerando que dele ainda não foi desanexada, autonomamente já descrita na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o n.º 3087 da freguesia de Nordeste, que confronta a Norte com o Caminho dos Clérigos, a Sul e Poente com Herdeiros de José Soares Barbosa e a Nascente com o Parque Industrial, a qual foi adquirida por escritura de compra e venda, outorgada no dia seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, exarada a folhas sessenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trinta e três – E do Cartório Notarial de Vila Franca do Campo, a cargo do Notário Paulo Jorge Rodrigues Estrela.-----

---A referida parcela, com a área de 696 m², já se encontra materialmente integrada no domínio público municipal, no âmbito do processo de alargamento da via de acesso ao Parque Industrial do Concelho do Nordeste, encontrando-se devidamente identificada na planta anexa à presente proposta;-----

---Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que aprova o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aplicável às autarquias locais com as necessárias adaptações, a afetação de bens imóveis ao domínio público municipal obedece ao interesse público e à sua destinação a fins de utilidade pública local;-----

---A utilização prevista reveste manifesto interesse público, correspondendo ao exercício das competências municipais no domínio da gestão do território e do património;-----

---De acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação e desafetação de bens do domínio público municipal;-----

---E, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), da mesma lei, compete à Câmara Municipal deliberar submeter à Assembleia Municipal as correspondentes propostas



Câmara Municipal do Nordeste

de afetação e desafetação de bens.-----

---Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

---Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta de deliberação:-----

---Afetar ao domínio público municipal a parcela de terreno com a área de 696 m², localizada no Pico das Cruzes, freguesia e concelho do Nordeste, inscrita na matriz predial respetiva sob parte do artigo 4084, considerando que dele ainda não foi desanexada, autonomamente já descrita na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o n.º 3087 da freguesia de Nordeste, que confronta a Norte com o Caminho dos Clérigos, a Sul e Poente com Herdeiros de José Soares Barbosa e a Nascente com o Parque Industrial.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

PROPOSTA - DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS A INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara, Sr. Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"O Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/A de 8 de outubro de 2012 veio clarificar o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude para os municípios da Região Autónoma dos Açores, criados pela Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação, estabelecendo a sua composição, competências e regras de funcionamento.-----

---Assim, considerando o disposto no artigo 26.º do mencionado diploma a Assembleia



Câmara Municipal do Nordeste

Municipal do Concelho do Nordeste, em sua sessão ordinária de 29 de abril de 2013, sob proposta da Câmara Municipal procedeu à instituição do Conselho Municipal de Juventude do Concelho do Nordeste, nos termos do artigo 24.º com a composição e competências previstas no diploma regional, as quais foram fixadas no Regulamento Interno aprovado pelo respetivo Conselho nos termos do artigo 25.º-----

---O artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/A de 8 de outubro de 2012, estipula que o Conselho Municipal da Juventude, é composto, de entre outros, por:-----

---Um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal;-----

---a) Três representantes, até aos 35 anos, residentes no município, designados pela respetiva Assembleia Municipal. -----

---Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que proceda à designação dos referidos elementos para integrar o Conselho Municipal de Juventude deste Concelho.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

---DESPACHO – SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VEREADORA SARA SOUSA NO ÂMBITO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO-----

---Presente o Despacho referido em epígrafe, proferido pelo Presidente da Câmara, Sr. António Miguel Borges Soares, em onze de novembro corrente, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---”Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, subdelego na Vereadora em regime de tempo inteiro, Sara Raquel Mendonça de Sousa, a competência que me foi delegada pela Câmara



Câmara Municipal do Nordeste

Municipal, em sua reunião ordinária de 10 de novembro corrente, prevista no artigo 7.º do n.º 1 do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, nomeadamente a referente à atribuição do Cartão Municipal do Idoso.

---Dê-se conhecimento aos serviços e ao órgão executivo.”

---A Câmara tomou conhecimento.

---DESPACHO – SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO VEREADOR MARCO MOURÃO NO ÂMBITO DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO

---Presente o Despacho referido em epígrafe, proferido pelo Presidente da Câmara, Sr. António Miguel Borges Soares, em onze de novembro corrente, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---"Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, subdelego no Vereador em regime de tempo inteiro, Marco Paulo Rebelo Mourão as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de outubro findo, previstas nas alíneas rr), ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente:

---a) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

---b) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

---c) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios.

---Dê-se conhecimento aos serviços e ao órgão executivo.”

---Câmara tomou conhecimento.

---SECÇÃO DE CONTABILIDADE – INFORMAÇÃO / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS



Câmara Municipal do Nordeste

---Presente a informação proveniente da Secção de Contabilidade relativa às alterações orçamentais aprovadas pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência delegada.-----

---Foram dadas a conhecer a aprovação das seguintes alterações ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano, referentes ao ano de 2025:-----

---Alterações ao Orçamento da Despesa-----

---28.ª Alteração – 18.343,00 € (dezoito mil trezentos e quarenta e três euros);-----

---29.ª Alteração – 119.000,00 € (cento e dezanove mil euros);-----

---30.ª Alteração – 58.000,00 € (cinquenta e oito mil euros);-----

---31.ª Alteração – 5.250,00 € (cinco mil duzentos e cinquenta euros).-----

---Alterações às Grandes Opções do Plano-----

---28.ª Alteração – 30.195,00 € (trinta mil cento e noventa e cinco euros);-----

---29.ª Alteração – 119.000,00 € (cento e dezanove mil euros);-----

---30.ª Alteração – 71.000,00 € (setenta e um mil euros);-----

---31.ª Alteração – 4.000,00 € (quatro mil euros).-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---BALANÇETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dezoito de novembro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais - 3.570.848,19 € (três milhões quinhentos e setenta mil oitocentos quarenta e oito euros e oitenta e dezanove céntimos);-----

---Operações não orçamentais - 159.598,00 € (cento e cinquenta e nove mil quinhentos noventa e oito euros).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e vinte e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



Câmara Municipal do Nordeste

encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi. -----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "S. Pacheco de Melo Franco". It is written in a cursive, fluid style.

Maria de Deus Franco